



**Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo
Centro de Compras**

DESPACHO

Nº do Processo: 149.00003327/2025-61

Interessado: Superintendência, Departamento de Administração, Centro de Compras, Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade, Centro de Orçamento e Custos

Assunto: Contratação de empresa especializada em Buffet - Coffee Break - Delegacia Cibernética Inmetro

Ao DOFC

Diante de todos os elementos que instruem o presente procedimento, cujas razões adoto, no desempenho das atribuições legais, previstas no Decreto Estadual n.º 55.964/2010, alterado pelo Decreto n.º 64.110/2019, c.c. a competência delegada pela Portaria IPEM-SP n.º 050 de 15 de abril de 2025, **DECIDO:**

I - DECLARAR dispensável a licitação com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações.

II – AUTORIZAR a despesa, reserva e a emissão da correlata nota de empenho em favor da empresa LIEBE GASTRONOMIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.648.562/0001-28, no valor de R\$17.320,00 (dezessete mil, trezentos e vinte reais) conforme proposta comercial (0088816617) referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break/coquetel.

Ademais, nos termos da Instrução Administrativa DAGP n.º 001/2024, a presente contratação prescinde de análise jurídica.

Ao Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para as providências de efetivação do presente procedimento. Após, remetam os autos ao Centro de Compras para prosseguimento.

Mario Lucio da Silva
Ordenador de Despesas



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0088966538** e o código CRC **01554258**.
